PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

Ofício nº 244/Gab/13

Em, 18 de julho de 2013.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1797 de 18 de julho de 2013, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO I DA LEI Nº 1931 DE 03 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência especial, inclusive, com a convocação de Sessões Extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 241/13
Folha 003
Assessoria

Mensagem nº. 584

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1797 de 18 de julho de 2013, que: "ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO I DA LEI Nº 1931 DE 03 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", para que seja submetido à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

O presente projeto de lei tem por objetivo alterar a redação do inciso I do artigo 6º da Lei nº. 1931 de 03 de abril de 2013, pois na elaboração da presente lei o percentual adotado se refere ao orçamento geral do Município, onde poderá comprometer investimentos em outras áreas.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência a sua aprovação.

Ouro Preto do Oeste, em 18 de julho de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DE PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. nº 024/13
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI N º 1797, **DE 18 DE JULHO DE 2013.**

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º, INCISO I DA LEI Nº 1931 DE 03 DE ABRIL DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 6º, inciso I da lei nº 1931 de 03 de abril de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º....."

I- Pela dotação consignada anualmente, poderá ser até de 0,5% no orçamento do Município para assistência social voltada à Criança e ao Adolescente;"

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
1º VOTAÇÃO
Q: 08 Favor 05 Contra 01
S: Extraordinária Horas 19:00
Em 29 de 07 de 13

Idilla Soares Moreira
Port. nº 050/GP/CMOPO/RO/13